

CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO N° 050/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Delta/MG,

Sr. Denis Cristiano dos Passos,

O Vereador **Fabiano da Silva**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer à Excelentíssima Prefeita Municipal **Leriane de Souza** que seja concedida, **imediatamente**, a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme determina o artigo 12 da Lei complementar n° 278/2022, considerando os seguintes pontos:

1. **Perda inflacionária acumulada em 2024:** Os servidores municipais enfrentam uma grave dificuldade financeira, pois o poder de compra de seus vencimentos foi significativamente reduzido devido à inflação acumulada até a presente data. O salário recebido atualmente não é suficiente para adquirir os mesmos bens e serviços que eram acessíveis no ano anterior.
2. **Responsabilidade legal do município:** A Lei Complementar n° 278/2022 atribui ao Poder Executivo a obrigação de realizar a revisão anual, utilizando como base o menor índice acumulado entre o crescimento da Receita Municipal, o INPC e o IPCA. Caso o município tenha registrado crescimento econômico, não há justificativa para a não aplicação do reajuste.
3. **Histórico de cumprimento da lei:** Desde a edição da Lei Complementar n° 278/2022, a revisão salarial tem sido realizada anualmente, demonstrando o compromisso do município com seus servidores. A não aplicação da correção neste ano representaria um retrocesso e descumprimento da legislação vigente.
4. **Impacto social e econômico:** A ausência de revisão salarial prejudica diretamente os servidores municipais e suas famílias, além de impactar negativamente a economia local, cada vez que a redução do poder de comprar afeta o comércio e os serviços da cidade.

Diante do exposto, **requer-se** que a Excelentíssima Prefeita Municipal **Leriane de Souza** tome as providências necessárias para conceder o reajuste salarial com base nos índices acumulados até a presente data, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a valorização dos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.


Fabiano da Silva (BIANINHO)
Vereador PMN

Aprovado
Sessão Plenário
Em 30 / 04 / 25